



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DO
PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 005/2019**

Pelo presente TERMO ADITIVO, o **MUNICÍPIO DE SUMARÉ**, entidade de direito público interno, com sede na Rua Dom Barreto, nº 1.303, devidamente cadastrada no CNPJ/MF. sob nº 45.787.660/0001-00, neste ato representado, nos termos do Decreto Municipal nº 10.539/2019, pelo **SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE, SR. RAFAEL VIRGINELL**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 43.420.099 e inscrito no CPF/MF sob o nº 296.859.098-73, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa, a pessoa jurídica de direito privado **INSTITUTO SOCIAL SAUDE E RESGATE A VIDA**, inscrita no CNPJNF nº 07.900.613/0001-24, estabelecida à Rua Adibe Auada, nº 290, Jardim Lambreta, no município de Cotia, estado de São Paulo, CEP 06.710-700, neste ato representado pelo Presidente do Conselho, Dr. **RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES**, brasileiro, casado, médico, portador da Carteira de Identidade nº 13.125.251/SSP/MG e do CPF nº 052.223.806-88, residente e domiciliado na Avenida Copacabana, nº 348, Forte Empresarial, CEP: 06472-001, Barueri, estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA** firmam o presente instrumento, na melhor forma de direito, tem as partes acima nomeadas, justo e acordadas o seguinte:

1. DO TERMO ADITIVO

1.1. O presente termo aditivo tem por fim a prorrogação do prazo de vigência do Contrato de Gestão nº 005/2019, que tem por objeto a contratação de Organização Social para operacionalização da gestão e execução pela **CONTRATADA**, das atividades e serviços complementares de saúde desenvolvidos nas unidades: as unidades: USF Ângelo Tomazin, USF Bandeirantes, USF Bordon, USF Denadai, USF Lucélia, USF Maria Antônia, USF Nova Terra, USF Picerno, USF Parque Emilia, USF Salerno, USF Santa Clara, USF São Judas, USF Vila Yolanda, USF Vasconcelos 2, USF V. Viel, USF CIS Nova Veneza, USF Cruzeiro, NASF, UBS CS II, UBS Dall'Orto, UBS Matão, UBS Nações, UBS Paraíso, UBS Trevo, Centro de Longevidade, SAD, PA Matão, PA Nações, PA Maria Antônia, UPA Macarenko, SAMU, CEO, Ambulatório de Especialidades, CAPS I, CAPS II, CAPS, AD, Serviços residenciais terapêuticos, SADT, CRESSER do Município de Sumaré, em conformidade com a solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Obras.

2. DA PRORROGAÇÃO

2.1. Com apoio e fundamento na legislação em vigor, tendo em vista as justificativas e requerimento contido no processo, e autorização do Senhor Secretário Municipal de Obras, resolvem prorrogar o prazo contratual em mais 12 (doze) meses, nos termos permitidos pelo Artigo 57, § 1º, e incisos da Lei Federal 8666/93.

3. DA EXECUÇÃO

3.1. Os serviços cujo prazo contratual é prorrogado serão executados pelo regime estabelecido e nos mesmos termos das cláusulas, parágrafos e incisos do contrato inicial.

4. DO VALOR

4.1. Não haverá alteração do valor contratado, vez que este aditivo é somente para a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido.



MUNICÍPIO DE SUMARÉ
ESTADO DE SÃO PAULO

5. DA DOTAÇÃO

5.1. As despesas decorrentes desta prorrogação continuam sendo suportadas pela dotação consignada no orçamento do CONTRATANTE já referida no contrato inicial acima referido.

6. DO PAGAMENTO

6.1. Os pagamentos se darão na mesma forma e prazos estipulados no instrumento ora prorrogado.

7. DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ratificam o CONTRATANTE e CONTRATADA todas as cláusulas não alteradas por este termo aditivo.

8. DO FORO

8.1. Continua eleito o Foro da Comarca de Sumaré/SP, para serem dirimidas as dúvidas oriundas deste instrumento.

8.2. E, por estarem assim ajustados, firmam o presente, a fim de que possa este produzir todos os seus devidos e legais efeitos.

Sumaré, 22 de janeiro de 2020.

CONTRATANTE

RAFAEL VIRGINELLI
SECRETÁRIO – SAÚDE

CONTRATADA

RICARDO EMILIANO RODRIGUES SANCHES
INSTITUTO SOCIAL SAÚDE RESGATE A VIDA